



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/04/2026, Edição nº 6761, Página nº 04-05

DECRETO Nº 5.960/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.303](#), de 14 de abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 480.852,49 (Quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.1035 - CONCLUSAO DA CAPELA MORTUARIA		
44.90.51.00 - Obras e instalações		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	286.836,16
842 - CONVENIO Nº 520/2024 – SECID	R\$	194.016,33
TOTAL	R\$	480.852,49

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$ 286.836,16

Art. 3º Também servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
24229901120000	842 -	CONVENIO Nº 520/2024 – SECID	R\$ 194.016,33

TOTAL **RS 480.852,49**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, em seus anexos, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONCLUSÃO DA CAPELA MORTUARIA

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONCLUSÃO DA CAPELA MORTUARIA	M ²	178,31

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 14 de abril de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito